



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 28/02/2025

às 15h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
2.024 - Incentivo ao Empreendedorismo Local
3.3.90.39.00.00.00.00 1.2701 (594) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 52.738,47
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (595) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.112 - Equip., Mat. Permanente e veículos da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0601 (590) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.2601 (591) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.131,56
4.4.90.52.00.00.00.00 1.2621 (592) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.406,00
2.009 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 1.2621 (593) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 657,69

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.005 - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1.2661 (605) - Material de Consumo.....R\$ 28.251,49
2.137 - Recursos do FNAS_BLPSP
3.1.90.11.00.00.00.00 1.2660 (598) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.059,43
2.201 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00.00 1.2661 (604) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.940,71
2.202 - Recurso PROCAD-SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00 1.2660 (599) - Material de Consumo.....R\$ 1.652,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

2.208	- SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023
3.1.90.11.00.00.00.00 1.2660 (600)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 176.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.2660 (601)	- Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.2660 (602)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.2660 (603)	- Material de Consumo.....R\$ 90.130,94

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.08	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
2.179	- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas
3.3.90.30.00.00.00.00 1.2500 (596)	- Material de Consumo.....R\$ 78.999,86
3.3.90.39.00.00.00.00 1.2500 (597)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 21.301,32

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 718.769,65

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Admin. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
2.003	- Manut. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (58)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 42.200,00

03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
2.024	- Incentivo ao Empreendedorismo Local
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (88)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 17.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (229)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00
2.200	- Consultas, exames e procedimentos de APS
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (155)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01	- Educação – Admin. do Sist. Governamental
2.169	- Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (318)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 7.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (321)	- Serviços de TI.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (392)	- Material de Consumo.....R\$ 57.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (396)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 24.000,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181	- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (321)	- Serviços de TI.....R\$ 4.500,00
2.184	- Apoio a Bacia Leiteira
3.3.90.45.00.00.00.00 1.0500 (475)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 81.930,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.132	- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 1.2500 (579)	- Obras e Instalações.....R\$ 200.574,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 548.104,15

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 300.875,33 (trezentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 601, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 67.131,56 (sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
3. O “provável” **excesso de arrecadação** vinculado ao código de fonte 601, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
4. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 621, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Governo Estadual, no valor de R\$ 47.063,69 (quarenta e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

5. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 660, oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 399.842,55 (trezentos e noventa e nove oitocentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos).
6. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 661, proveniente de Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 49.192,20 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).
7. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 701, proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 52.738,47 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
8. O “provável” **excesso de arrecadação** vinculado ao código de fonte 701, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
9. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Admin. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
2.003	- Manut. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (60)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 42.200,00
03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
1.009	- Implantação do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (84)	- Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.022	- Man. das ativ. adm. da Sec. de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (175)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00
2.164	- Manutenção dos atendimentos de MAC.
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0600 (187)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01 - Educação – Admin. do Sist. Governamental
2.169 - Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (315) - Material de Consumo.....R\$ 17.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (320) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (462) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.500,00

2.184 - Apoio a Bacia Leiteira
3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (476) - Aquisição de produtos p/ revenda.....R\$ 81.930,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.189 - Man. da frota de máq., veíc., e equip. Sec. de Obras
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (520) - Material de Consumo.....R\$ 71.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 347.530,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 24 de fevereiro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025”**.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 1.293, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Xingu para o exercício financeiro de 2025. A abertura dos créditos especiais objetiva a reprogramação dos superávits financeiros, isto é, dos recursos não utilizados em 2024, de programas e ações que necessitam ser incluídos no orçamento vigente para que possam ser utilizados. Ademais, as suplementações visam adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação na forma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 24 de fevereiro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal